



Esclarecimentos Editais

A Fundação Assis Chateaubriand, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o esclarecimento conforme abaixo:

Segundo a Lei Complementar 123 art. 43º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Nesse sentido, a FAC esclarece que a empresa vencedora do certame, no caso de não cumprir as exigências editalícias neste ponto (regularidade fiscal) e caso se verifique tratar de vício sanável, o Presidente da Comissão fará uso das prerrogativas descritas nos itens 9.4 e 9.6.1. do Edital. Será feito o devido registro na ata do certame, onde ficará consignado que a empresa terá até a data de convocação para assinatura do contrato para fazê-lo, sujeitando-se às penalidades do item 17 do Edital no caso de, se convocada, deixar de apresentar os documentos exigidos.

Brasília – DF, 06 de fevereiro de 2018

Fundação Assis Chateaubriand
Eduardo Gay
Presidente da Comissão de Licitação